
	REGULAMENTO	Código: REG.004
		Revisão: 10
	Concurso Melhores da Qualidade Ano: 2019/2020	Data: 21/07/2020
		Pág.: 1/3

- O Concurso “Melhores da Qualidade 2019/2020”, instituído pela ABIC, têm como objetivo premiar os torrefadores associados da ABIC e que são certificados no Programa de Qualidade do Café – PQC ABIC, que apresentaram, ao longo de doze meses corridos (julho/2019 a junho/2020), alto patamar de Qualidade na produção de cafés certificados pela ABIC.
*** Em virtude da pandemia da Covid-19, a premiação 2019/2020 considerará os cafés coletados entre junho/2019 a setembro/2020.**
- O Concurso “Melhores da Qualidade 2019/2020” é organizado e coordenado pela ABIC, com base nos resultados das análises dos produtos certificados.
- As empresas candidatas à premiação são segmentadas pela ABIC em três portes diferentes, conforme abaixo:
 - ✓ Pequeno porte: produção anual de até 500 sacas;
 - ✓ Médio porte: produção anual de 501 até 10.000 sacas;
 - ✓ Grande porte: produção anual superior a 10.001 sacas.
- As seguintes categorias são premiadas no Concurso “Melhores da Qualidade 2019 / 2020”, totalizando 18 (dezoito) premiações possíveis:

<u>Categoria</u>	<u>Premiações elegíveis</u>
Melhor café tradicional do Brasil torrado e moído	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Empresa pequeno porte ✓ Empresa médio porte ✓ Empresa grande porte
Melhor café extraforte do Brasil torrado e moído	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Empresa pequeno porte ✓ Empresa médio porte ✓ Empresa grande porte
Melhor café superior do Brasil torrado e moído	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Empresa pequeno porte ✓ Empresa médio porte ✓ Empresa grande porte
Melhor café superior do Brasil grão	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Empresa pequeno porte ✓ Empresa médio porte ✓ Empresa grande porte
Melhor café gourmet do Brasil torrado e moído	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Empresa pequeno porte ✓ Empresa médio porte ✓ Empresa grande porte
Melhor café gourmet do Brasil grão	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Empresa pequeno porte ✓ Empresa médio porte ✓ Empresa grande porte


- O critério para premiação será a média das últimas duas análises de manutenção. Portanto, para atendimento a essa regra, somente são elegíveis os produtos que contenham no mínimo duas coletas finalizadas até o período de junho/2020.
- O Concurso “Melhores da Qualidade 2019 / 2020” não contempla cafés em cápsulas, por ser categoria nova no PQC, com pouco histórico.

Nome	Aprovação
Regulamento Concurso Melhores da Qualidade ABIC Ano 2019/2020	CPQ

	REGULAMENTO	Código: REG.004
		Revisão: 10
	Concurso Melhores da Qualidade Ano: 2019/2020	Data: 21/07/2020
		Pág.: 2/3

- 7.** Os seguintes critérios de elegibilidade são considerados para a premiação do Concurso “Melhores da Qualidade 2019 / 2020”:
- 7.1 Cafés certificados no PQC na categoria a ser premiada
- 7.2 Período de corte dos dados: julho/2019 a junho/2020;
- 7.3 Cafés com pelo menos duas coletas concluídas até o período de corte dos dados, conforme detalhado no item 5 deste Regulamento;
- 7.4 Café deve obrigatoriamente usar o Selo PQC ABIC, podendo ser o genérico ou da categoria premiada na embalagem
- 7.5 Empresa detentora do café não pode ter nenhuma punição pela ABIC nos últimos dois anos;
- 7.6 Empresa detentora do café deve estar adimplente com as mensalidades da ABIC até o mês anterior ao concurso
- 8.** A classificação de melhor café dentro de cada categoria seguirá as regras de faixa de notas do Programa de Qualidade do Café (PQC ABIC).
- 9.** Em caso de empate nas notas entre duas ou mais empresas, os seguintes critérios de desempate serão considerados:
- 1° critério de desempate: maior nota média de qualidade global englobando as três últimas manutenções;
- 2° critério de desempate: maior nota média de qualidade global englobando as quatro últimas manutenções;
- Caso não haja histórico conforme regras acima, o critério de desempate deverá ser o de produto com certificação mais antiga no Programa PQC.
- 10.** A premiação no Concurso “Melhores da Qualidade 2019 / 2020” é feita por produto certificado, e a empresa pode estar localizada em qualquer Estado do Brasil.
- 11.** Somente produtos com certificação ativa no Programa PQC ABIC são considerados elegíveis para a premiação do Concurso “Melhores da Qualidade 2019 / 2020”.
- 12.** São elegíveis para a premiação no Concurso “Melhores da Qualidade 2019 / 2020” cafés cujos processos de manutenção tenham sido originados a partir de coleta oficial realizada em varejo ou órgão público em caso de licitações (não são elegíveis amostras preparadas e enviadas pela própria empresa).
- 13.** Não há distinção quanto ao tipo de embalagem para a premiação no Concurso “Melhores da Qualidade 2019 / 2020”.
- 14.** Não há processo de inscrição para o Concurso “Melhores da Qualidade 2019 / 2020”. Qualquer empresa certificada no PQC ABIC e que esteja conforme em relação aos critérios listados nesse Regulamento é elegível para a premiação do Concurso.

Nome	Aprovação
Regulamento Concurso Melhores da Qualidade ABIC Ano 2019/2020	CPQ

	REGULAMENTO	Código: REG.004
		Revisão: 10
	Concurso Melhores da Qualidade Ano: 2019/2020	Data: 21/07/2020
		Pág.: 3/3

15. Uma empresa pode ser premiada no Concurso “Melhores da Qualidade 2019 / 2020” mais de uma vez no mesmo ano, caso apresente mais de um produto que atenda aos critérios deste Regulamento. Não há limitação de premiações para uma mesma empresa.
16. As empresas indicadas à premiação do Concurso “Melhores da Qualidade 2019 / 2020” são avisadas previamente da sua colocação na premiação, e são informadas sobre local, data e horário da Cerimônia de Premiação, para confirmação prévia de presença.
17. A empresa vencedora da premiação deve indicar à ABIC o nome completo do representante que estará presente na Cerimônia de premiação, para fins de organização do evento.
18. A empresa vencedora da premiação deve encaminhar à ABIC amostras do café premiado, para que seja providenciada sessão de degustação junto aos convidados no dia do evento.
19. A Cerimônia de premiação do Concurso “Melhores da Qualidade 2019 / 2020” ocorre preferencialmente no Dia Mundial do Café. Porém, a ABIC tem liberdade para escolha de qualquer outra data caso esse dia comemorativo seja inviável para realização da Cerimônia.
20. As empresas vencedoras do Concurso poderão divulgar a premiação nas embalagens dos produtos premiados. A forma de divulgação (imagem ou citação a ser utilizada) deverá passar previamente por aprovação da ABIC.
21. A divulgação da premiação nas embalagens ou em qualquer outro meio de comunicação dos produtos premiados está autorizada pelo período máximo de 12 meses da data da divulgação no evento da ABIC, dado que o evento de premiação ocorre novamente a cada um ano, acarretando em novas empresas premiadas.
22. A premiação “Melhores da Qualidade 2019 / 2020” é voltada para os “produtos” vencedores do concurso, e sua divulgação está autorizada exclusivamente para o(s) produto(s) premiado(s), não sendo permitida uma divulgação que confunda o mercado sobre a premiação contemplar a “empresa” como um todo.
23. Sempre que possível, a ABIC informará às empresas premiadas dados detalhados dos seus produtos vencedores do Concurso “Melhores da Qualidade 2019 / 2020”, como período da coleta, local da coleta e número do lote, a fim de permitir às empresas premiadas o rastreamento das características de produção do café para ações estratégicas internas.
24. Em caso de ocorrências que não estejam cobertas pelas regras do presente Regulamento, as decisões serão tomadas pelo Comitê Permanente de Qualidade – CPQ, a partir dos dados apresentados de forma cega (codificados) pela ABIC.

Nome	Aprovação
Regulamento Concurso Melhores da Qualidade ABIC Ano 2019/2020	CPQ